



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 483/2024

Processo Número: **16855/2024** | Data do Protocolo: 26/06/2024 16:28:37



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003400330035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui "O Dia do Desporto Escolar", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Desporto Escolar" a ser comemorado todo dia 5 de setembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Incluir o "Dia do Desporto Escolar" no Calendário Oficial do Estado é uma iniciativa que traz diversos benefícios educacionais, sociais e de saúde pública, justificando sua implementação de várias maneiras:

Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática regular de atividades físicas melhora a saúde física e mental dos estudantes, reduzindo o sedentarismo e os problemas associados a ele, como obesidade e doenças cardiovasculares.

Formação Integral dos Estudantes: O desporto escolar não apenas desenvolve habilidades físicas, mas também promove valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito às regras e superação de desafios. Esses aspectos são fundamentais para a formação integral dos jovens.

Inclusão e Socialização: O desporto escolar proporciona um ambiente inclusivo onde todos os estudantes, independentemente de habilidades individuais, têm a oportunidade de participar e se desenvolver. Isso fortalece o senso de pertencimento e a integração social.

Redução de Problemas Comportamentais: Estudos mostram que estudantes envolvidos em atividades esportivas têm menos propensão a se envolver em comportamentos de risco ou indisciplinados, melhorando o ambiente escolar como um todo.

Impacto Positivo na Comunidade: Eventos esportivos escolares não beneficiam apenas os estudantes, mas também envolvem suas famílias e a comunidade local, fortalecendo os laços comunitários e promovendo um senso de orgulho e pertencimento.

Diante de todo o exposto, a inclusão do "Dia do Desporto Escolar" no Calendário Oficial do Estado não só reconhece a importância do desporto na educação, mas também reforça o compromisso com o bem-estar dos estudantes e o desenvolvimento integral da juventude, contribuindo para uma sociedade mais saudável, educada e coesa.

Desta forma justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em...

-



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003700300035003A005000

Assinado eletronicamente por **CORONEL HELENA** em 26/06/2024 15:34

Checksum: **C8AB0ECAD2EDA16950F34FB67A1B4FF7B8F875C880A9D8B44B14DD51B4055D26**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003700300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.